



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N. 1392/01 DE 22 DE AGOSTO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES “TRABALHADORAS”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o clube de mães “TRABALHADORAS”, da Localidade de Colônia Ruthes.

Art. 2º - Ficam assegurados ao clube de mães de que trata o artigo precedente, todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 22 de Agosto de 2001


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

